

Tendo em conta o pedido apresentado pelas reclamantes e verificada a regularização do trâmite processual, de ordem, homologo a desistência e determino o arquivamento desta reclamação.

Intimem-se e Publique-se.

Brasília, 30 de agosto de 2022.

CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 799 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando proporcionar melhores condições para condução dos Ministros desta Corte no cumprimento de atividades funcionais e protocolares.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Eduardo Luiz Lopes Andrade;

II - Jessyca Maia Lamounier e

III - Marco Aureliano dos Santos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 02/09/2022, às 20:52, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2165093&crc=3F3393A3)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2165093&crc=3F3393A3](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2165093&crc=3F3393A3), informando, caso não

2022.00.000010091-4

#### PORTARIA TSE Nº 842 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no art. 8º, parágrafo 4º da Instrução Normativa TSE nº 11 /2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à contratação de serviços de programação visual para educação à distância.

Art. 2º A equipe será composta pelas servidoras:

I- Isabella Moreira Merechia;

II - Joseneide de Sousa Martins;